



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Núcleo de Património

EDITAL

SANDRA EUNICE RAMOS DE ALMEIDA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR, no âmbito da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho de 25 de outubro de 2021, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 17º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, torna público que:

Foi publicado no Diário da República nº 232 de 30 de novembro de 2021, II série, a declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno, necessária à Construção do Intercetor de Rio Tinto, cuja a cópia faz parte integrante do presente edital.

Ficam deste modo notificados os proprietários e demais interessados.

Paços do Município de Gondomar, 11 de janeiro de 2021

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património

(Dra. Sandra Almeida)

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extrato) n.º 160/2021

Sumário: Declara, a pedido da Câmara Municipal de Gondomar, a utilidade pública da expropriação da parcela necessária à «Construção do Intercetor de Rio Tinto».

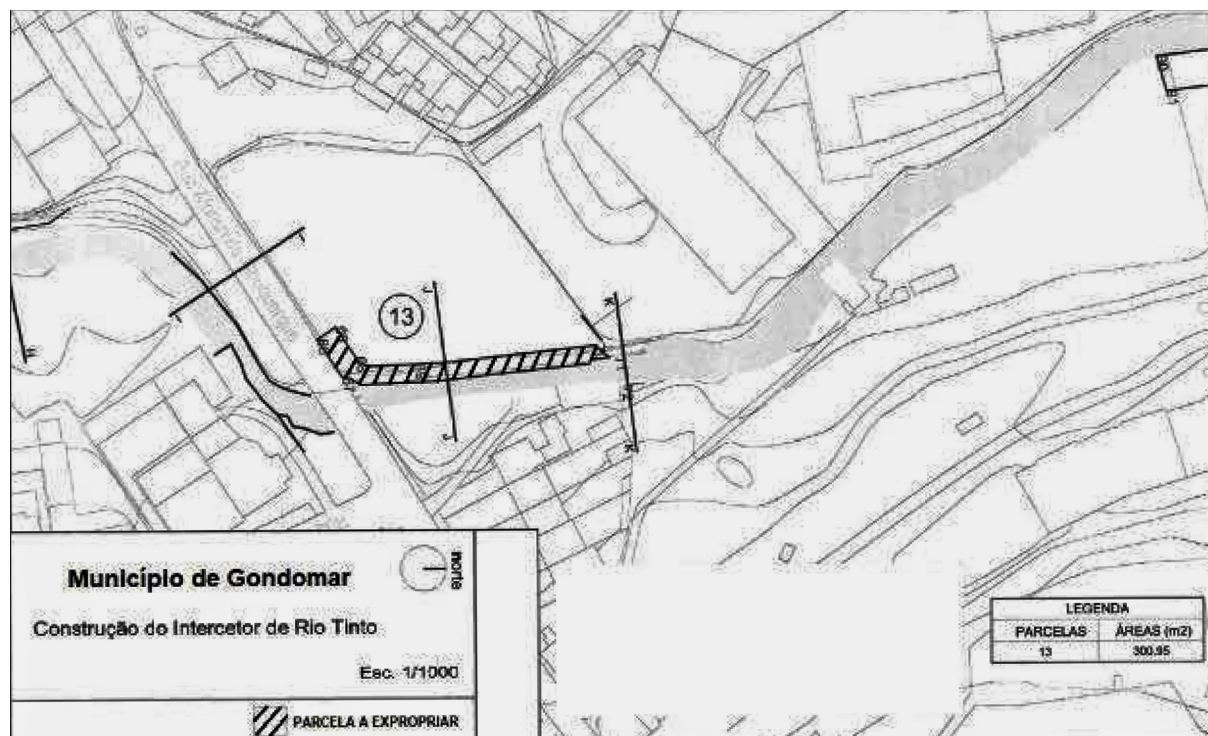
Torna-se público que o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, por despacho de 11 de novembro de 2021, a pedido da Câmara Municipal de Gondomar, declarou a utilidade pública da expropriação da parcela a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

Número parcela	Proprietário(s)	Outros interessados	Área (m²)	Matriz (Freguesia de Rio Tinto)		Número da descrição do registo predial
				Rústica	Urbana	
13	Celcedina Santos de Oliveira Moutinho e Domingos Ferreira dos Santos.		300,95	1850		11529

A expropriação destina-se à “Construção do Intercetor de Rio Tinto”.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-001382-2021, de 3 de novembro de 2021, da Direção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.021.16 E/DAJ, daquela Direção-Geral.

16 de novembro de 2021. — A Subdiretora-Geral, *Célia Quaresma*.



314741647